



## A INDÚSTRIA ESTÁ EM TUDO

Resolução CR-RS 25/2019

Dispõe sobre a Autorização e Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Internet das Coisas - IoT e Aprovação do Plano de Curso.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015;

**Considerando** a necessidade de a oferta dos cursos técnicos estar alinhada à última versão dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional, coordenada pelo Departamento Nacional do SENAI, assegurando, desta forma, que os Perfis Profissionais referentes às ocupações estão alinhados à realidade do mundo do trabalho;

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Internet das Coisas – IoT; eixo tecnológico Controle e Processos Industriais**, a ser oferecido pelo SENAI-RS, em caráter experimental, nas seguintes unidades:
  - **Centro de Formação Profissional SENAI Plínio Gilberto Kroeff**, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 3239, Bairro Vicentina, São Leopoldo, CEP 93025-753.
  - **Centro de Formação Profissional SENAI Carlos Tannhauser**, localizado na Av. Gaspar Bartholomay, nº 350, Bairro SENAI, Santa Cruz do Sul, CEP 96845-820.
  
2. Aprovar o **Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Internet das Coisas – IoT**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.380 horas distribuídas em quatro módulos, concedendo a seguinte certificação:
  - **Diploma de Técnico em Internet das Coisas – IoT**, após a conclusão do Curso, comprovada a conclusão do Ensino Médio, com carga horária de 1.380 horas.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2019.

Gilberto Porcello Petry

Presidente do Conselho Regional do SENAI-RS